

AVISO

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público na plataforma informática da Direção Geral de Administração Escolar, a abertura do procedimento de recrutamento de técnicos, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, pelo prazo de 3 dias, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo – nos domínios da Expressão Artística, relativamente aos seguintes horários :

Atividades Lúdico-Expressivas – 1 horário de 4h e 1 horário de 3h.

Este procedimento concursal, no que se refere ao número de postos de trabalho e áreas colocadas a concurso, é realizado em conformidade com as necessidades para o ano letivo 2015/2016, e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, nos seguintes termos:

1. Caraterização dos postos de trabalho: As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, sem prejuízo dos técnicos a contratar poderem, ainda, serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos durante o período de interrupção letiva e em iniciativas do município ou em iniciativas e atividades em que o município seja parceiro, relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico;

2. Requisitos gerais de admissão: São os previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. Perfil Profissional: Habilitação profissional para a docência dos grupos de recrutamento referidos no ponto 6.1., e outros profissionais não docentes que, nos termos do artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, possuam formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

4. Vínculo: Os contratos de trabalho são celebrados ao abrigo do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, na modalidade de termo resolutivo e a tempo parcial, caducando no dia 24 de Junho de 2016.

5. Remuneração: A remuneração corresponde correspondente ao índice 126, da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, para os técnicos que possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89, nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos. A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da Lei.

6. Método de Seleção: Nos termos do disposto no nº 7, do art. 6º, do DL 212/2009, de 3 de setembro, o método de selecção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular, após verificação dos elementos obrigatoriamente apresentados pelos candidatos, sob pena de exclusão nos casos em fique impossibilitada a sua admissão e avaliação, tendo em consideração os seguintes critérios:

6.1. Formação Académica ou Profissional (FAP): Atividades Lúdico-Expressivas (grupos 100, 110 e 240), podendo ainda ser aceites outros profissionais não docentes que, nos termos do artigo 17º., da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, possuam formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

6.2. Experiência Profissional (EP) nas atividades de enriquecimento curricular nas áreas específicas de Atividades Lúdico-Expressivas;

6.3. Continuidade no projeto AEC (CP), ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2014/2015, na área a que se candidata.

Em que:

Formação Académica ou Profissional (FAP) – é ponderada nos seguintes termos:

- a) Graduação Profissional: $GP = \text{Classificação Académica} + (\text{Tempo Antes} \times 0,5 + \text{tempo após} \times 1) / 365$, até 15 valores - 7 pts;
- b) de 16 valores até 20 valores – 10 pts;
- c) de 21 valores até 25 valores – 15 pts;
- d) mais de 25 valores – 20 pts;
- e) Outras formações ou currículo relevante – 5 pts

Experiência Profissional nas Atividades de Enriquecimento Curricular (EP) - é ponderada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, comprovada por declaração com referência ao número de dias por cada ano letivo, ponderada da seguinte forma:

- a) 1 até 365 dias - 5 pts;
- b) De 366 a 730 dias – 10 pts;
- c) De 731 a 1095 – 15 pts;
- d) Mais de 1095 – 20 pts



Para os cálculos a realizar, será considerado o tempo de serviço nas AEC, na atividade a que se candidata, de acordo com a seguinte conservação e valoração: ANO = 365 dias

Continuidade no projeto AEC (CP) - ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2014/2015, na área a que se candidata: 20 pts.

8. Classificação Final: A classificação final da **avaliação curricular** resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 50\% FAP + 30\% EP + 20\% CP$$

9. Quotas de Emprego: Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado nos artigos 3º. e 9º., do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%.

10. Critério de Desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configurada pela lei como preferencial é efectuada, da forma decrescente:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com mais experiência profissional nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata;
- c) Classificação final de curso;
- d) A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

11. Formalização de candidatura: A formalização das candidaturas é realizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral de Administração Escolar – www.dgae.mec.pt ou plataforma SIGRHE, no endereço sigrhe.dgae.mec.pt/, devendo os candidatos entregar na Secção de Recursos Humanos do Município de Moimenta da Beira, ou enviar por correio, com aviso de recepção, no período legalmente previsto, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais), certificado de habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias e fotocópia do Bilhete de Identidade.

12. Aceitação: A aceitação da colocação pelo candidato deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:

- a) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;



- b) Certidão do Registo Criminal;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função;

Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

13. Validade do contrato: Os contratos a celebrar entram em vigor após a sua assinatura e são válidos até ao dia 24 de junho de 2016.

14. Júri: O júri do procedimento concursal que é composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: **Maria Madalena Laranjo Ramada Souto** (Técnica Superior);

VOGAIS EFETIVOS: **José de Jesus Torcato**, adjunto do diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos, e **Maria de Lourdes Moura Loureiro** (Técnica Superior);

VOGAIS SUPLENTE: **Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar**, adjunta do diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e **Ricardo Inácio de Castro** (Chefe da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Educação).

15. Publicitação: Que o aviso da abertura do procedimento concursal seja publicado no Jornal de Notícias e na página electrónica do Município www.cm-moimenta.pt.

Município de Moimenta da Beira, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

José Eduardo Lopes Ferreira